



**OFÍCIO Nº 1129/2022-CDESCTMAT**

Brasília, 25 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Secretário **GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretaria de Estado Casa Civil do Distrito Federal - CACI  
Brasília - DF

Senhor Secretário,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7980/2021**, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária Remota de 2022 desta Comissão, realizada no dia 12 de abril.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

**Deputada Distrital JÚLIA LUCY**

*Presidente CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Presidente**, em 26/04/2022, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0763351** Código CRC: **1AB4CF69**.



## INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Autoria: Sra. Deputada Júlia Lucy)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa versando sobre a criação do Parque de Esportes Radicais do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa versando sobre a criação do Parque de Esportes Radicais do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa versando sobre a criação do Parque de Esportes Radicais do Distrito Federal, no Setor de Embaixadas da Asa Sul - em local próximo à Embaixada do México no Brasil.

É importante destacar que os praticantes de esportes radicais, como *Bicicross* e *Mountain Bike*, necessitam de um espaço preparado e equipado para conseguir desenvolver os movimentos, já que técnicas de corrida, salto e equilíbrio são os pontos de partida para fazer a atividade. Ainda, cabe ressaltar que tais esportes radicais proporcionam inúmeros benefícios, como a melhora da respiração e da circulação sanguínea, aumento da força muscular e o desenvolvimento do bem-estar e da autoconfiança.

Desta forma, após as considerações apresentadas, e demonstrada a necessidade de atendimento do pleito e os benefícios para a população do Distrito Federal, conclamo meus Nobres Pares desta Casa de Leis a votarem favoravelmente pela aprovação desta Indicação.

**JÚLIA LUCY**  
*Deputada Distrital*

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. Nº 00153, Deputado(a) Distrital**, em 14/12/2021, às 17:10:12, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **29622**, Código CRC: **907ed1de**

